



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

195

| |
|------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial |
| Em 36 / 03 / 21 |
| Ass: [assinatura] |

Portaria n° 032/2021, de 15 de Março de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **PATRICIA EVANGELISTA COIMBRA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de CANTINEIRO ESCOLAR, sob a matrícula 1640-3, referência salarial P-008, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (6.579/10.950) dias calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com o processo administrativo n° 2019.01155-4.

| Descrição do Valor | Valor (R\$) | Percentual (6.579/10.950) | Valor do Provento |
|--|--------------|------------------------------|-------------------|
| Quinquênio - Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 – 15% | R\$ 165,00 | 60,08% | R\$ 99,13 |
| Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/2019. | R\$ 70,52 | 60,08% | R\$ 42,36 |
| Vencimento base - Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.898/2020. | R\$ 1.100,00 | 60,08% | R\$ 660,88 |
| Total | | | R\$ 802,37 |
| Provento mensal a ser pago: R\$ 1.100,00 (Salário Mínimo Vigente) | | | |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir de 01/03/2021, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar n° 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19